



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA
PREFEITURA NO PERÍODO DE

____/____/____ A ____/____/____

JARI-RS _____

Portaria n.º 4751, de 14 de agosto de 2020

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **Marne Goulart Genro**, Motorista, matrícula funcional n.º 434, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença remunerada de até 3 (três) meses, a contar do dia 15 de agosto de 2020, para concorrer ao mandato eletivo, gestão 2021/2024.

Art. 2º Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente a licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jari, 14 de agosto de 2020.

João Hohemberger de Oliveira
Prefeito Municipal de Jari